

N. 4907

Fls. 1

212 - 220



19²⁷

Juizo Federal na Secção do Paraná

Escrivão

Plaisant

PROTESTO MARITIMO

O Comm. do vapor nac. Affonso Penna

Req.

Autuação

Aos dezoito dia^s do mez de Agosto ----
 do anno de mil novecentos e vinte e sete nesta cidade de
 Curityba, Capital do Estado do Paraná, em meu cartorio autuo a petição
 com despacho e mais documentos adiante
 do que, para constar, faço esta autuação. Eu *Plaisant*
Plaisant escrevaes subscro

2
[Handwritten signature]



JUIZO FEDERAL

PRIMEIRO SUPLENTE DO SUBSTITUTO EM EXERCICIO

Da
COMARCA DE PARANAGUA
ESTADO DO PARANA

Nº

ESCRIVÃO :

[Handwritten signature]

AUTOS DE UMA RACTIFICAÇÃO DE PROTESTO
em que são :

O COMMANDANTE DO VAPOR AFFONSO PENNA Requerente
e
O JUIZO FEDERAL Requerido

AUTUAÇÃO.

Aos nove dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte e sete, nesta cidade de Paranaguá, em cartório, autuei a petição e telegramma, que adeante se vê. Eu, *[Handwritten signature]*
Escrivão ad hoc, o subscrevi.

[Large handwritten flourish or signature]



3
[Handwritten signature]

Ill.mo sr. I.º Supplente do Substituto do Juiz Federal,
em Paranaguá

A. Como refer. O Escrivão Severo Rocha, depois de prestar o compromisso de que acima se trata. Nomeio Curador aos ausentes o Sr. Francisco Rocha e Adjunto do Procurador da Republica o Sr. Jendo Reis, que prestarão compromisso.

Diz o capitão José Nunes Gonçalves filho, commandante do vapor nacional "Affonso Penna", pertencente á Companhia de navegação Lloyd Brasileiro, entrado, hoje, neste porto, que, em viagem do porto do Rio Grande para este, na altura de 25 graus e cincoenta e seis minutos de latitude sul e 48 graus e 15 minutos de longitude oeste de Greenwich, á hora sete da manhan, foi vista uma embarcação desarvorada e emborcada, á

BE do dito vapor; que, em virtude de tratar-se de um naufragio, deliberou-se salvar a dita embarcação, o que se realisou, com trabalho, esforços e perigos durante cinco horas, desemborcando-a e trazendo-a a reboque; que a embarcação tem a denominação de Ody2485, não se sabendo de sua procedencia ou propriedade, sendo, porém, nacional e achando-se sem carga e alagada; que a mesma embarcação foi recolhida ao porto interno desta cidade, conduzida fielmente, como tudo consta da acta e do protesto junto, e por isto vem o supplicante requerer a ratificação deste, para todos os effectos de direito, inclusive para a garantia e effectividade do premio que, pelo artigo 735 do Codice Commercial cabe ao supplicante e sua tripulação, como seus salvadores, e do credito privilegiado da Companhia armadora, pelas despesas com a salvação, reboque, e providencias futuras e custas, de accordo com o artigo 47º do mesmo Codice. Assim,

P. a V.S. se digne de designar dia, hora e logar, com urgencia, visto como o vapor deve zarpar, amanha, afim de tomar-se a ratificação e as inquirições determinadas em lei, nomeado-se um Curador aos interessados ausentes e

um ajudante do Procurador da Republica.
Offerece do Diario de Navegação e dá a causa o valor de
dous contos de reis ,para os efeitos da taxa judiciaria,
com o protesto de completal-a .

E. deferimento ,proseguindo-se
até a final de accordo a marcha processu-
al traçada em lei .

Parauaguai
p.p. Francisco



Agosto de 1927

Antonio Rodri-
guez de Costa
(advogado)

RECEBIDO

REPARTIÇÃO GERAL DOS TELEGRAPHOS

Telegramma



de
às
por

END REÇO

Suplemento 4
suiz federal

Buenos

De Chyba N. 2 Pls. 24 Data 9 Hora 1455

[Handwritten signature]

autorizo no
recabier protesto comte
vapor affonso penna
e proceder diligencias

respeito

Da' Barreth
suiz federal
exercicio

57/111

Republica dos Estados Unidos do Brasil

ESTADO DO PARANÁ



Sevéro Cavalcanti Rocha

Paranaguá

Tabellião do II Officio Interino

Rua Conselheiro Barradas, 8

Livro N. 6 Fls. 150

Primeiro traslado de procuração bastante que faz o CAPITÃO JOÃO NUNES GONÇALVES FILHO ----- como abaixo se declara :

SAIBAM os que este publico instrumento de Procuração bastante virem que aos ----- nove ----- dias do mez de ----- AGOSTO ----- do anno de mil novecentos e vinte e sete, da Era Christã, n'esta cidade de Paranaguá, Estado do Paraná, perante mim Tabellião Interino ----- compareceu ----- como outorgante o Capitão João Nunes Gonçalves Filho, Commandante do vapôr nacional "AF-FONSO PENNA", ora neste porto ----- reconhecido ----- como o ----- proprio ----- das testemunhas no fim deste assignadas, e estas de mim Tabellião do que dou fé, ahí, perante ellas disse ----- que por este publico instrumento nomeava ----- e constituia ----- seu ----- bastante Procurador ao dr. Francisco Accioly Rodrigues da Costa, brasileiro, casado, advogado, residente nesta cidade, para o fim de requerer e acompanhar no Juizo Federal desta Secção, o processo de ratificação de protesto lavrado a bordo do mesmo vapôr, relativamente á salvação e transporte de um hyate naufragado, e suas consequencias juridicas, conforme os termos do mesmo, requerer todas as medidas e dilligencias sobre a entrega ao Juizo, do mesmo salvado, intentar as acções necessarias em nome do outorgante, pela tripulação e pela Cia. armadora, não só quanto ao premio da salvação e entrega do referido hyate, como pelas despezas privilegiadas e outras, para o que concede ao outorgado todos os poderes para o fôro em geral, em primeira e segunda instancia, inclusive de intentar as acções necessarias, requerer depositos, arrestos e todas as demais medidas e substabelecer.

E de como assim o disse ----- do que dou fé, e me pediu -----, lavrei este instrumento que depois de lido perante ditas testemunhas, o acceitou e assigna com as testemunhas abaixo, perante mim Sevéro Cavalcanti Rocha, Tabellião Interino o escrevi. (aa) João Nunes Gonçalves Filho. Testemunhas : Candido Salgado. Nazareno Collini. (Legalmente inutilizada está uma estampilha federal de dois mil réis). Trasladada na mesma data. Está conforme o original de que bem e fiélmente mandei extrahir este primeiro traslado e ao seu conteúdo me repôrto e dou fé. Eu, *Sevéro Cavalcanti Rocha* Tabellião do II Officio, interino, subscrevi e assigno em publico e raso.

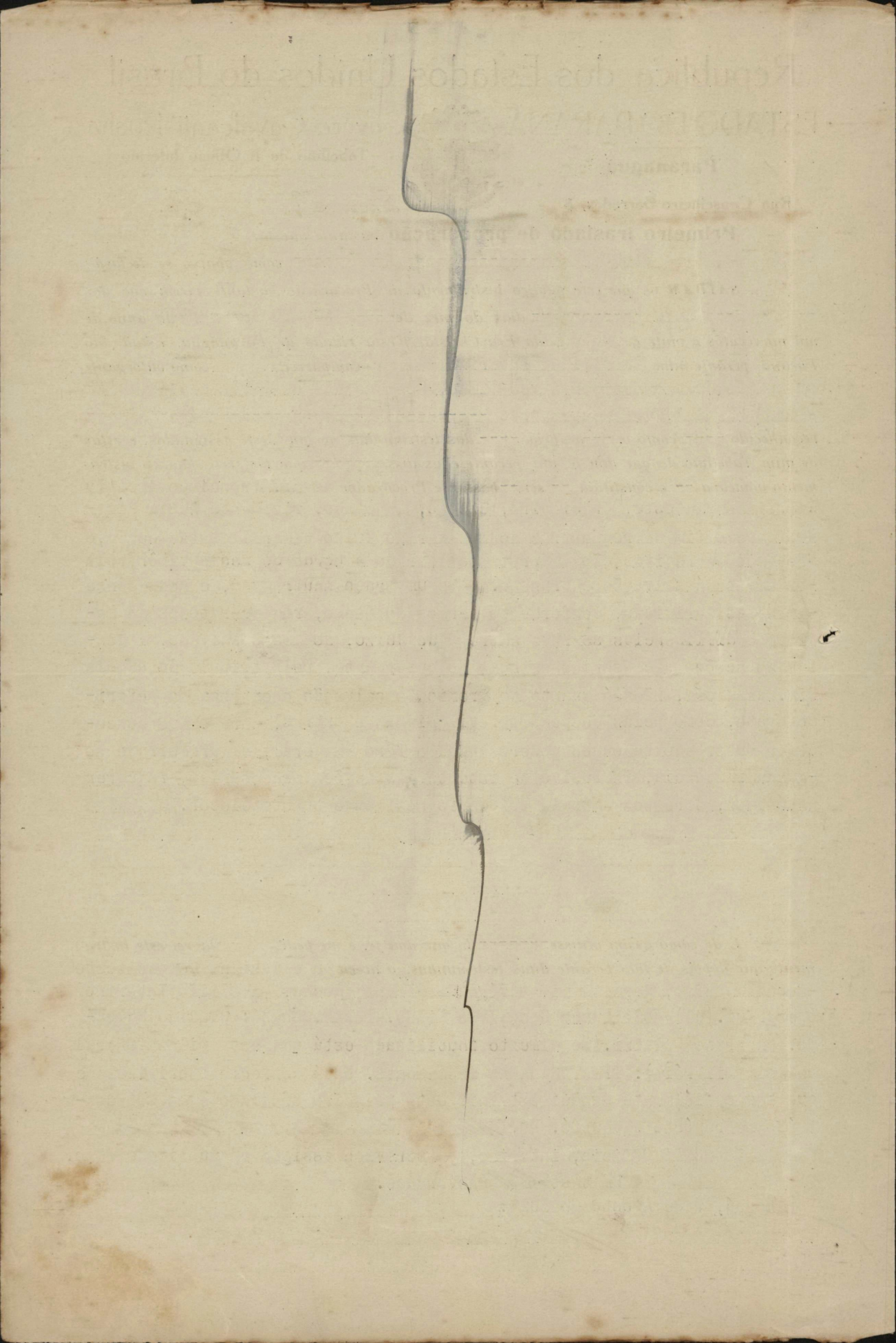
Em test^o da verdade.

Paranaguá, 9 de Agosto de 1927.

P-5\$
S-2\$
7\$



Sevéro Cavalcanti Rocha





6
[Handwritten signature]

Termo de protesto feito a bordo do vapor nacional Affonso Penna,
no porto de Paranagua'

Aos oito dias do mez de Agosto de mil novecentos e vinte sete, a bordo do vapor nacional Affonso Penna, no porto e bahia de Paranagua', o capitão Joaõ Nunes Gonçalves Filho, perante as officiaes e tripulantes adiante assignadosm declarou o seguinte: que na altura de 25^a e 56 minutos, latitute sul e 48^a e 15 mintos digo minutos de longitude Oeste Greenwich, foi avistado um casco sosobrado e mediante deliberação de todos se fez approximação determinando-se o salvamento do mesmo, na viagem do porto do Rio Grande para este; que se arriou o escaler com marinheiros e vereficou-se tratar-se de um casco emborcado o qual tinha na amura de BB marca "ODY" dois mil quatrocentos e oitenta e cinco; que procedeu-se a todas as medidas que o caso aconselhava e tendo-se conseguido desomborcar o mesmo casco depois de passar-lhe uma espia de 7 pollegadas, que se julga perdida, e depois de pedir pelo sem fio o rebocador da Companhia no porto de Paranagua', seguiu-se viagem trazendo a reboque o mesmo casco que entrou neste porto, tendo digo tudo a esforço delle capitão, tripulação, despezas para a companhia; que todo o reboque foi feito pelo vapor Affonso Penna, tendo-se dispensado o rebocador pedido, o qual se encontrou na altura do pharol do Bicho; que o dito casco se acha alagado, não se tendo podido conhecer a sua origem e o que o mesmo contem; que por isso elle commandante lavrava o seu protesto afim de resalvar a sua responsabilidade e resguardar os seus direitos e de sua tripulação pelo premio estabelecido no artigo 735 do Codigo Commercial Brasileiro e pelo privilegio da Cia armadora sobre as despezas realizadas e a realizar

inlusive a demora do vapor em alto mar e neste porto- Bordo do
vapor Affonso Penna em oito de Agosto de mil novecentos e vinte
sete- Eu, *Antônio Pires de Souza* Primeiro Piloto a
subscrevi e assigno com o Commandante e tripulação

João Nunes de Almeida Commandante
Cristóvão Larioso de Aguiar

* *Eustáquio da Silva Aguiar*
Oldemar da Silva Leiva
Valdes Duarte Carneiro Machinista
Antônio Pires de Souza Primeiro Piloto
Manuel Severino de Aguiar Comissário



7
[Signature]

Cópia do Termo de Salvamento das fls. números cento e quarenta e sete verso e cento e quarenta e oito do Diário de Navegação do paquete "Affonso Penna."

2485

Nos oito dias do mez de Agosto do anno de mil novecentos e vinte sete, a bordo do vapor brasileiro "Affonso Penna" de propriedade da Companhia de Navegação "Hyd Brasilero" e do Commandante do Capitão de Cabotagem, João Nunes Gonçalves Filho, tendo partido do porto do Rio Grande do Sul, viagem numero cento e cinquenta e tres volta franca, portando cargas, passageiros e malas do correio, havendo navegado sempre sem novidade até ás sete horas e quarenta minutos do mesmo dia e anno, na altura de vinte e cinco graus e cinco e seis minutos de latitude sul e quarenta e oito graus e quinze minutos de longitude West de Greenwich, foi avistado pelo official de quarto Aristobolo Soriano de Mello, Immediato, um objecto fluctuando por B.E. d'este navio.

Communicado ao Sr. Commandante o facto pelo dito official manobrou-se de forma a aproximar-se e reconheceu ser um casco sobrado o qual verificou-se não conter pessoa alguma a bordo, achando-se portanto inteiramente abandonado. Examinado detidamente esse casco o qual tinha na amura de B.B. "ODY" dois mil quatrocentos e cinquenta e cinco, achou o Sr. Commandante que o mesmo era de valor bastante para merecer ser rebocado e conduzido ao porto mais proximo que n'este caso é o porto de sua escala, "Paraguari", e

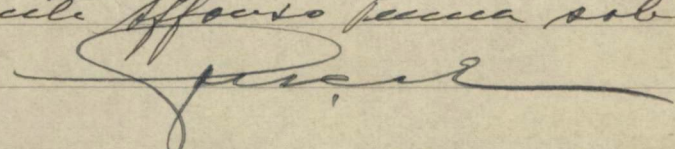
de accordo com esta resolucao impregou as medidas necessarias para endireitar o dito casco que se achava emborcado.

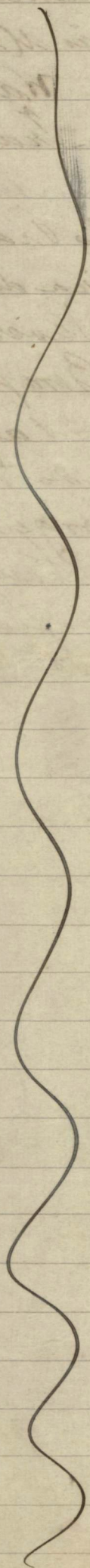
Após varias manobras conseguiu se endireitar o mesmo e passar os cabos de reboque para conduzir-o a porto e sergiteuro seguro.

Em consequencia d. que mandou o Sr. Commandante reunir os officiaes e principaes da tripulacao e perante elles declarou que em seu nome, em nome da tripulacao d'este navio e da Companhia de Navegacao "Lloyd Brasileiro," tomara posse d'esse casco para ser entregue no porto de Paranaqua ao Agente da Companhia de Navegacao "Lloyd Brasileiro," a quem faz depositario para os fins de direitos de accordo com o artigo setecentos e trinta e cinco do codigo Commercial.

E, para salvaguardar todos os direitos e interesses que sobre o dito casco achado abandonado em alto mar lhe cabem a elle Commandante, tripulacao do navio e a Companhia de Navegacao "Lloyd Brasileiro" como proprietaria do vapor de seu Commando, mandou o Sr. Commandante lavrar o presente termo de salvamento e posse, o qual depois de lido e achado conforme assigna com os demais officiaes e tripulantes. E, eu Antenor Pinto de Souza, primeiro piloto, servindo de escrivão o escrevi e assigno. Antenor Pinto de Souza.
(Assignados) João Nunes Goncalves Filho
Commandante. Aristobolo Lorraino de Mello - Intermediato. José Domingues da Silva - Mestre - Custodio da Silva Vaqueira - Carpinteiro
Antonio Bispo Florencio - Phareleiro. Oldemar da Silva Chuva - Marinheiro - Domingos Alves

+
 Hous Ribeiro - Marinheiro - Jose Ferreira Lima
 Marinheiro - Sr. Joao Miranda Junior - Inspecto Sa-
 nitario Martins - Walvedes Duarte Carneiro - Pri-
 meiro Machinista - Francisco Romão Hous Junior
 Terceiro Machinista - Archim Bispo de Oliveira
 Foguista - Virgilio Francisco de Souza - Foguista
 Arnoldo L. Pereira de Freitas - Primeiro Tellegra-
 phista - Manoel Severim d' Aquino - Communiario
 Manoel Brugn Bemposta - Vaizuro - Jose Fran-
 cisco de Paula - Vaizuro - Emygdio Cardoso
 Vaizuro - Candido Ferreira do Nascimento
 Supermeiro - Jorge Merrill das Barreto - Vaizuro
 Sergio Paulino de Souza - Carroeiro.

Certifico ser copia fiel do diario de nave-
 gação do presente Housso feita sob meu
 commando. 



Promessa legal

Ami meo dno do verde apito, deus
necessitas e ante acta, nota cidade de
Paraguay; em Cartão, perante o Sr.
João Primeiro suppleto exercício, Ma-
jor Antonio de Santa Anna Lobo, amigo
Luzão ad hoc actuante uncedo e
aniquado, e sendo ahi susperacione
a cidadania Juarez Regis e Francisco
Rocha, em nome o Neutrum João de
sua a promessa legal e os uncedo que
sua sua e sua uncedo necessitas
respectivamente um cargo de Adjunto do
Povo da Republica ad hoc, e
Bancada sua fortitudinibus Ancestris, un-
to actus, actus penas leguer. E sendo
pelo uncedo uncedo ditum sua pa-
ram sua pena uncedo uncedo que
sua uncedo. Em Sessão Cera Sessão
Povo, Sessão. actus uncedo

Antonio Lobo
Genaro Regis
João de Rocha



10
/

Cota

Deriguo Hoje si tiene Surco, si todo
do cadastro nacional "Affonso Penna" para
ser legar a rectificação de pontos de re-
gencia.

Em 9/8/27

O Surco.

Maria C. N. P.

Certidão

Certifico que nesta data, fui ao Posto
do cadastro nacional "Affonso Penna", e
sendo ahi, no Posto D. Pedro Segundo,
intimei o respectivo Comendante João
Muniz Junqueira Filho, e os seguintes
fzrto João Antonio de Mello, Custodio
da Silva Nogueira, Cleonice da Silva
Chaves, Manoel Duarte Carneiro, Ant-
onio Pinto de Paula, e Manoel P. Pereira
d'Aguiar, por todo o conteúdo da cota
supra do que seu direito faziam.

Orefeich o archado e deu fe

Em 9/8/27

Maria C. N. P.

Delegacia a. Hoje e em chancela
M. C. N. P.

Cartolina

Cartolina per i miei Francesco Asta,
Luca e mi Amante e Gianni Papi.
Belgiato Piacenza della Repubblica,
per loro amando di città, do
per loro presentati felicemente.

Cartolina è andata e colui per

Per 2/8/927

O Gianna

Amici C. Papi

Termo de rectificación

Au nome deus do meu deus deus deus deus deus
 meu tu einto sete, certo eclude, eu
 pinto de Pedro Segundo, unde a braca do
 se actura e capim unicum "Affirmo Paro"
 da Companhia de Negociação Lloyd Paulista,
 e sendo ahi si fudo de memo eu sou pu-
 nente o ecluder futuro de Sou 1º Anua
 Lot. Pimenta. Sup. teu te em execucao
 de substituto de Doutor por Teobaldo
 unum e unum aduante unum de ahi,
 com parecer. Resistor João Maria Ju-
 cafee, Filho, Comarchado de memo
 insum, a quem o fudo de fudo a sumo
 ou legat de Sou e fudo Souente e repou-
 do a ecluder rectificao o seu substituto
 Souente si fudo de chre fudo de capim com
 referencia a a fudo de memo com memo
 "ODV" dahi unum puctuante e certo tu
 e cinco; e como accito e puctuante
 diti puctuante, pelo memo capim fudo
 diti que rectificao de memo Souente de
 diti puctuante que eia a expuncao da
 ecluder, ficando como in fudo de memo
 puctuante para puctuante fudo de chre fudo

E com esse o chuvelecero para com tu
o pinto que esse chuvelecero comprou.
Com esse com o chuvelecero para com tu
o pinto que esse chuvelecero comprou.
João de Deus Pereira

Aut. de Portugal

Com esse, na mesma data, sua e legi-
mante também o cidadão António de
Sant'Anna L.º, Primeiro Supplente em
exercício do Substituto de José Pedro,
Cunha Lima, a saber, a saber, e
depois, até ao presente o Capitão João
Nunes Soares, Filho, com título de su-
mo chuvelecero, Primeiro, Curador, capitão
de catatagem, natural de Mapim, residen-
te no Rio de Janeiro, na qual se e
emancipou, com autorem de, nada, sendo por
fado a paragem de e intermédio de
sua: o capitão Affonso Pereira de sua com-
menda, juntamente a Comenda de de
seu de São Miguel, veio de de de
direito a esse pinto, que na mesma de
Sant'Anna, na altura de 25.º e 56.º de de



tutela públ, e 48.º e 11.º de Supremacia
 sul de Jurem, foi auctado pe lo
 officia l de guerra, em objecto phantom
 de um humto de vapor; que em face
 disso foram feitas todas as manobras
 precisas para a chegada appux imacia;
 e verificou se que se tratava
 de um casco no qual se encaixa phantom
 do e emforcado; que verificou se a ne
 cessidade de ratifica, foi de título de o de
 facto unca se o casco em tempo, que
 que foi de dito casco, para pumar a de
 vidua expiar, o que effectuado, e feito
 as devidas manobras e verificou se
 que vapor em auctuado de ser se succede
 em todo se regular; que em título se
 na aucta de B. B. do dit. casco a
 denominaçãõ "ODV" de m. S. pratum tu
 e título de casco, não se título porem auctuado
 de qualqver ventos de m. B. denominaçãõ
 ou de m. p. p. de casco; que oit. se
 se título e se aucta auct. título de
 p. p. de, deixando e título que foi objecto
 de naufragio; que elle se aucta auctado,
 não se título p. p. de ratifica se título aucta.

e pueri in rebus perituros; que de facto elle
e tripudicium emperitorem nesciam o die emper,
e sic licentia tunc emper? ne si emper pueri e
fuerunt categoria na pueri da lei; que o
casum para em fine atum a sua
vrayem em nesciam che emper sua et pueri
rele pueri. E cum nesciam nesciam emper
nem the lei pueri tunc pueri da e fuit
emper. pueri te que emper nesciam che.
De pueri tunc tunc pueri pueri emper
emper / pueri tunc
pueri tunc pueri tunc

Amicitia

Amicitia dicitur de rebus de pueri tunc
emper tunc emper tunc nesciam che no pueri.
to al. Pueri tunc pueri tunc pueri da emper
nesciam che "Pueri tunc", que al. nesciam
va a tunc tunc, al. pueri tunc o emper
natura de tunc tunc tunc, pueri tunc
nesciam che emper tunc de pueri tunc tunc
de tunc tunc tunc, emper tunc tunc,

Definición de pueri



14
[Signature]

que elle foi traída na guerra que
 foi entre o Santo e o Imperio
 guerreiro, ficando se viuem entrego
 fôr; que se trata de um negocio
 um negocio muito sepe a um te-
 comento e sua tipografia; que todo que
 conta da conta e de sua parte e de sua
 parte que se conclua. Como se trata
 um nome que elle foi por sua parte
 quando o juiz e o juiz e parte que
 vale a parte. Em Paris, com a parte
 de sua parte e de sua parte

Antônio de
 Aristóteles Lourenço de
 Francisco de
 Rodrigues da Costa
 Antunes
 Municipal

Segundo foi
 José de Souza da Silva, filho de
 da Silva Nogueira, com a parte de
 idade, seu nome, caract. e profissão de
 Affonso de Souza, natural de

de Janeiro, na Praça da Candelária, em seu tempo
dome usado, muito semelhante ao primeiro de
e in parte de seu nome: navegação para este ponto
fue feita pela marinha foi verificada a ex-
tensão de um corpo flutuante; que se ap-
roximado de elle o vapor sumiu-se e cahir e se
comprehendeu pela medicina pura
no local; que parecia a ser a mesma que
se viu a embocadura que estava em bucho,
o que se conseguiu pela reficida e pira em
caso de arame no mesmo tempo; que a dita
embocadura estava completamente obstruida,
o que durante se houve um tempo;
que não se pôde verificar se era pa-
cedencia ou não suscitada, e muito mais
verificada um nome "O.D." umio dos pa-
trunhos e citada circo; que assim se sal-
vou a dita embocadura, sumiu-se e arto que
parece este ponto, sendo elle em bucho para
o ponto interior pelo rebolado de um pa-
ninho. Dado a sua lancha ao Conselho em su-
senta que est. foi se sumiu e se ter
se temido se puchado, que: na dita casa
foi traído e entregue neste ponto, como
elle foi em bucho, com que a Gracia de elle

Delegado

que logo que se verificou a morte do
município, foi unido ao município
de São Paulo, para depois a
Cidade de São Paulo, e que se uniu
depois de muito esforço, de forma que
foi desmembrado o dito município e transferido a
relação para este ponto, que a dita em-
braçada estava desmembrada, tratada-se
então de um novo prazo; que não se
pode qual a propriedade e a consistência
de da dita embraçada, tendo-se re-
almente verificada na cidade de São Pau-
lo o nome "Cof" nome de um mil quatro
centos e cinquenta e cinco; que a dita em-
braçada foi transferida e entregue em todo
seu que a natureza da mesma transferida con-
ta alguma; que a mesma embraçada está
livre. Dada a patente ao Príncipe em São
Paulo para este foi se pagando e pela
autoridade respectiva que elle despois foi
quem para se cria para a dita cidade
e a respeito da mesma; que a razão entre São
Paulo e este ponto em geral e em especial
ou mesmo; que parece que a embraçada é
muito; que a razão da mesma embraçada

Delegado

reunido a esta, e depois de um to-
po alto, pimenta branca e uma
café de amarelo fende-se em duas partes,
e para cada parte se deve fazer a extrac-
ção que estava sempre tomada de um
vinco da pimenta branca; que ella foi
travada a seguir para este ponto, e de-
pois de hum tempo se tirou a parte da
parte queira se quiser; que se trata
de uma em succo de uva fresca,
Ainda se conficou a uva de hum
dia em quatro partes e se trata com
uma uva de B. B. que se hum em pa-
queto de hum ou de duas partes de
uvas e se segue de clita em succo;
Dada a parte de hum vinco de hum
parte foi respumada e feita de hum
respumada, que e depois de hum parte
reunido de uvas no occidente e se
ratou a e se succo de clita em succo;
que uva estava respumada e se coe em al-
gida; que ella foi travada e se segue
parte parte se succo. Com uva
na em hum e uva de hum parte
reunido e foi hum em o parte que

Respumada.

cuando o exalter, en un punto de su vida se
pasa a otra e una cañada de acame se abre
no me fuese, produciendo en estos dem-
suecos a un succion e fuent a se re-
que, o que se obtiene una tentada por
una de cinco. Suca, e hejando se se to-
pudo a cinco suca e guacanta, cuando
se decide entre un que suca aca en
menor da cuenta; que se cita en succion
para a la succion de Oaj, el que suca
canta e ci tuta e cinco, suca de
se succion e un suca aca alguna;
que se la circunstancia en que se en-
cuentra succion suca se de un men-
suca. Dada a su suca en Oaj
de suca suca se se suca suca
e se la suca suca suca, que suca
suca suca suca e suca suca suca
de suca suca, como de suca suca suca;
que elle suca suca a suca suca suca
suca suca; que a su suca suca suca
suca suca suca suca suca suca
suca suca suca suca suca suca
suca suca suca suca suca suca
suca suca suca suca suca suca
suca suca suca suca suca suca

De suca suca

uma denuncia, que se refere ao tratado
de uma sociedade nacional de
de nome "Caly", que se dedica a explora-
ção de dadas e outras coisas. Sendo a esta
sua e outras coisas. Dado a pa-
sagem de Cincos e seis meses para a te-
nada de seu pagamento. Tem a saber
uma e duas e em um dia seu paga-
mento em um dia e por esse modo. por-
to por um acordo de. D. São Carlos
com a Junta. Digo pois

Antônio Costa

Manoel Severino de Aguiar Comissario
Francisco de Aguiar Rodrigues da Costa

Senhor Regis
Nuncius do Reino

Exatado

Em a data da supranotação faz este
contas com base do Movimento fin.
Da, para conta com o debito, fin.
ad. por e cetera



— Ch.

Remetta-se ao Exce. Sr. Juiz
Federal. Parana, 13/10/27

[Signature]

Data

Em a data supra referida este contos
do Movimento fin. em exercicio. Ex.
para conta com o debito, fin. ad. por e
cetera

Remessa

Am. teve de se de fato de um sumario
vinte e sete, faz remessa deste contos ao
Exce. Sr. Juiz Federal. Ex. para conta
com o debito, fin. ad. por e cetera

— Remetido.

Recebiments -

Do 16 de Agosto de
1924 me foram entregues estes Autos,
e faço este Termo. Ju. Paul
Massant, escrevi.

Conclusão -

Do 17 de Agosto
de 1924 faço a Conclusão p.
p. juiz Federal. e faço este Ter-
mo. Ju. Paul Massant, es-
crevi, escrevi.

Ag

Paga a taxa, sellos, em-
tas, etc.

Conclusão 17-8-24

Paul Massant

gato.

Do 17 de Agosto do anno supra
me foram entregues estes Autos. e faço
este Termo. Ju. Paul Massant, escrevi
escrevi.



Contas:

Junj Supplemento
Promo, mig e delij. 37.500

Contas ad. h. e.
Zup, delij. intinca. 109.000

Curador - pelij e mig. 84.000
Ajudante Procurador
pelij mig. 84.000

Pr. Junj Federal (consellos) 2.000
Processos de Junj -
Termos dupl. e protelto,
dij. e instrumentos protelto - 70.000
Vagas e sellos - 158.000

R\$ 103.300

em 29 Agosto - 1927

O Contador
Paulo M. Arns

Certifico que extrahi
esta para o pagamento das taxas



12/

IMPOSTO NÃO LANÇADO

Nº 241

Exercicio de 1927

Rs. 5.800

A fls. do livro Caixa fica debitado o Snr. Collector

Carlos Augusto de Souza
pela quantia de cinco mil reis
recebida do Snr. O. Scrivera do Juiz Federal
proveniente de uma judicial a um quarto
por cento sobre 2.000.000, valor de imposto
mantido

1^a Collectoria das Rendae Federaes de Curityba, em 31
de Agosto de 1927

O COLLECTOR, *[Signature]*

O ESCRIVÃO, *[Signature]*

Enclavamentos de H. Juiz:



Sellos de _____ Rs.:



Conclusão -

Da 31 de agosto de 1924, faço este auto conclusivo ao ju. pr. juiz Federal, e faço este termo. Ju. Paulo Pais aut. es. es. es.

Chaz

Julgo por sentença o acto produzido, de modo a surtir os seus efeitos proprios. Dê-se instrumentos aos interessados, caso pedido. Curitiba na forma servida. Curitiba 31 - Agosto, 1924. Auto Sictus de Saffman

gata-

Do 31 de Agosto de 1927
me foram entregues este Auto,
do que faço este termo. Em
Paul M. Ars. Ars, es. O. O. ad,
es. O. O. -

Certifico que estahi
instrumento do protesto, do
que dou fé.

Em, 12 de Setembro 1927

6 horas

Paul M. Ars. Ars

N.º 26

Visto em ...

(15-11-27)

Octavio de ...
Afectado ...
Ramosky